



# Diário Oficial do **LEGISLATIVO**

Câmara Municipal de Ibotirama

1

Segunda-feira • 22 de Fevereiro de 2021 • Ano • Nº 654

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Câmara Municipal de Ibotirama publica:

- **Portaria Nº 007/2021 de 22 de Fevereiro de 2021** - Autoriza a Cessão dos Servidores da Câmara Municipal de Ibotirama para a Prefeitura Municipal de Ibotirama.

**Câmara Transparente.**  
Essa Câmara Municipal tem Imprensa Oficial.

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial**  
a publicidade legal  
levada a sério

Gestor - Jean Charles Alexandre / Secretário - Gabinete / Editor - Presidente  
Avenida J.K., nº 763

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: YH65NINFGHZLMPVV0JWMSA

## Portarias



### **CÂMARA MUNICIPAL DE IBOTIRAMA** **ESTADO DA BAHIA**

Av. Juscelino Kubitschek, 763. São Francisco – IBOTIRAMA/BAHIA CEP: 47.520-000  
CNPJ 63.083.976/0001-95 site:camaraibotirama.ba.gov.br Fone/Fax: (77)3698-2337

## **PORTARIA Nº 007/2021**

de 22 de fevereiro de 2021

**Autoriza a CESSÃO dos Servidores da Câmara Municipal de Ibotirama para a Prefeitura Municipal de Ibotirama.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBOTIRAMA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e da competência que lhe foi conferida pelo Regimento Interno do Poder Legislativo Municipal.

**CONSIDERANDO** o **Estatuto dos Servidores Públicos de Ibotirama**, por meio da Lei nº 048/2017 de 29 de novembro de 2017, que regulamenta o regime jurídico dos Servidores Públicos do Município de Ibotirama-BA. Especificamente no CAPÍTULO VII, Seção I – Do Afastamento para Servir a outro Órgão ou Entidade – Artigo 137, seus incisos e parágrafos.

**CONSIDERANDO** a requisição do Gestor do Poder Executivo Municipal de Ibotirama-BA, acerca da cessão de servidores do Legislativo Municipal para aquele Órgão, nos termos de ofício de solicitação.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Ficam cedidos os servidores públicos do Poder Legislativo Municipal de Ibotirama-BA abaixo especificados, pertencentes ao quadro efetivo da Administração Direta, para prestarem serviços junto ao Poder Executivo Municipal de Ibotirama-BA, conforme Ofícios GP/005/2021 e GP/006/2021 do Executivo Municipal.

SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
<b>Vilmara Pereira Nascimento Novais</b>	<b>005</b>	<b>Secretário Geral</b>
<b>Antônio Pereira Sousa</b>	<b>002</b>	<b>Motorista</b>

**Art. 2º.** A remuneração dos servidores ora cedidos, obedecerá às disposições estabelecidas pelo §1º do Art.137 do Estatuto dos Servidores Públicos de Ibotirama (Lei nº 048/2017).

**Parágrafo Único** – A referida cessão é sem ônus para a Câmara Municipal de Ibotirama-BA. E se aplica exclusivamente para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança.



**CÂMARA MUNICIPAL DE IBOTIRAMA**  
**ESTADO DA BAHIA**

*Av. Juscelino Kubitschek, 763. São Francisco – IBOTIRAMA/BAHIA CEP: 47.520-000  
CNPJ 63.083.976/0001-95 site:camaraibotirama.ba.gov.br Fone/Fax: (77)3698-2337*

---

**Art. 3º.** O prazo de vigência desta cessão é de 2 anos.

**Parágrafo Único** – A Cessão inicia em 04 de janeiro de 2021 e finda em 31 de dezembro de 2022.

**Art. 4º.** O Poder Legislativo Municipal poderá a qualquer tempo, por interesse público, requisitar os servidores cedidos de volta aos seus quadros funcionais.

**Art. 5º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo os seus efeitos a 04 de janeiro de 2021.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, Câmara Municipal de Ibotirama-BA.  
Em, 22 de fevereiro de 2021.

**Jean Charles Alexandre**  
PRESIDENTE